

OFÍCIO Nº 002/2022 - CMS/RO

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

Ao

Exmo. O Sr. Vereador

MAURICIO BRAGA MESQUITA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-RJ

Assunto: Informar a situação do parecer apresentado em nome do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, no processo nº 214104-6/2021, Fls. 1442, do TCE/RJ.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, que foi instituído pela Lei Municipal n° 235/1997 e Lei Municipal n° 2304/2019, neste ato representado por seu Primeiro Secretário, Alekisandro Passos Portela, nomeado pela portaria nº 0092/2021, jornal oficial do município, edição nº 1282, página 13, no dia 29/01/2021. Sendo o mesmo conselheiro e servidor público, matrícula 10258/0 e CPF n° 056.994.147-46, com endereço profissional, localizado na Rua Fernando de Noronha, nº 77, Nova Aliança, CEP 28893-244, Rio das Ostras-RJ.

Vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no inciso XII, artigos 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. oferecer a presente:

INFORMAÇÃO

Considerando a informação que chegou ao nosso conhecimento, neste início de mês, que está inserido um parecer no processo nº 214104-6/2021, Fls. 1442, do TCE/RJ, em nome do Conselho Municipal de Saúde;

Rua Ethelberto Fontes, s/n° - Jardim Campomar Rio das Ostras - Cep: 28890-371 e-mail:cmsriodasostras@gmail.com



Considerando que, adotamos providência e realizamos a devida comunicação ao Tribunal de Contas, quanto a verdadeira decisão promovida pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, conforme documento em anexo;

Considerando que, provavelmente o Tribunal de Contas, encaminhará essa documentação para ser apreciada em sessão plenária desta Câmara Municipal.

Ante ao exposto, cumprindo a decisão do colegiado e fundamentado em documentação, venho informar, que o Relatório Anual de Gestão do exercício ano 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras foi reprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, bem como, constituiu um equívoco, o parecer enviado ao Tribunal de Contas, na Fls. 1442, no processo nº 214104-6/2021..

Por fim, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Alekisandro Passos Portela Primeiro Secretário

Comissão Executiva

Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras